



**Prefeitura Municipal de São Jerônimo**  
Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 955 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1995

Autoriza o Poder Executivo Municipal a  
abrir um Crédito Especial no valor de  
R\$ 2.521,00.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV  
da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e  
promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Espe-  
cial no valor de R\$ 2.521,00 (Dois mil quinhentos e vinte e um reais),  
destinados as seguintes dotações orçamentárias:

<u>CÓDIGO</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</u>	<u>VALOR</u>
0900	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
0901	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1041	PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES RELATIVO PREST. SERVIÇOS	
3292	DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	
4110.00	- Obras e Instalações	R\$ 2.521,00

ARTIGO 2º - Servirá para cobertura do presente Crédito Especial, a redução a  
ser feita nas seguintes dotações Orçamentárias:

1300	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1301	ENCARGOS GERAIS	
2142	PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES RELATIVO A PESSOAL	
3292	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
3111.00	- Pessoal	R\$ 2.521,00

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na  
data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE FEVEREIRO DE 1995.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

*Leila Saturnino*  
LEILA SATURNINO

DIRIGENTE DE EQUIPE

*Zildo Sippel*  
ZILDO SIPPEL

PREFEITO MUNICIPAL

Reg.às.fls. do livro respec.